



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO n.º _____

MODIFICATIVA

PLP 76/2003 que dispõe sobre a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE

Dê-se ao art. 7º do PLP 76/2003, a seguinte redação:

Art. 7º – São atribuições do Conselho Deliberativo a aprovação dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas formuladas pela Diretoria Colegiada e o acompanhamento dos seus trabalhos, diretamente ou mediante comitês de gestão ou coordenação, **cuja composição deve seguir regras paritárias entre governo, setor empresarial, trabalhadores e organizações da sociedade.**

Justificativa:

É necessário garantir que a sociedade – setor empresarial, trabalhadores e organizações da sociedade – tenham capacidade de influir nas decisões no âmbito destes comitês de modo a viabilizar que os interesses maiores da sociedade sejam necessariamente contemplados nas instâncias informativas e deliberativas do novo órgão.

Sala das Sessões, de agosto de 2003

DEPUTADO MORAES SOUZA